



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25 / 7 / 03	
D.O.U. 28 / 7 / 03	Seção I P. 7
ATO: PM 2038	25/7/03
D.O.U. 28 / 7 / 03	Seção I P. 7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Barra do Garças		UF: MT
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia, na Rodovia que liga o município de Barra do Garças ao município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.007554/2000-41		
PARECER Nº: CNE/CES 0128/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 04/06/2003

I – RELATÓRIO

A Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Barra do Garças solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia, situada na Rodovia que liga o município de Barra do Garças ao município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

A Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia foi credenciada mediante a Portaria MEC 2.753/2002, de 12 de dezembro de 2002, e ministra os cursos de Administração, com a habilitação em Gestão da Informação, e em Ciências Contábeis.

Em Parecer datado de 10 de dezembro de 2002, homologado pelo Presidente do Conselho Federal da OAB, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se pelo indeferimento do requerido.

No intuito de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu designou Comissão de Avaliação, mediante Despacho MEC/SESu/DEPES/CGAES 026, datado de 23 de janeiro de 2003.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 80 vagas no turno diurno e 80 vagas no turno noturno, totalizando 160 vagas anuais.

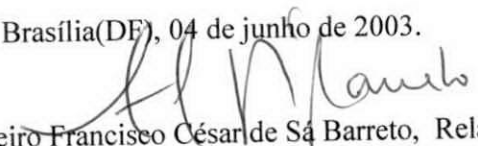
O quadro resumo da verificação apresenta o percentual de atendimento de 100%, nos aspectos essenciais, nas quatro dimensões: contexto institucional, organização didático-pedagógica, corpo docente e instalações.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório SESu/COSUP 157/2003 e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, divididas igualmente

entre os dois turnos, com turmas de 40 (quarenta) alunos, em regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia, situada na Rodovia que liga o município de Barra do Garças ao município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Barra do Garças, com sede na cidade de Barra do Garças, no Estado do Mato Grosso. O curso obteve o percentual de 100%, em todas as quatro dimensões avaliadas: contexto institucional, organização didático-pedagógica, corpo docente e instalações.

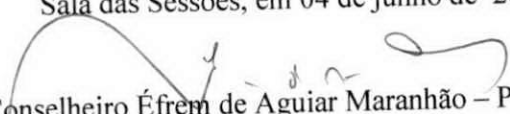
Brasília(DF), 04 de junho de 2003.

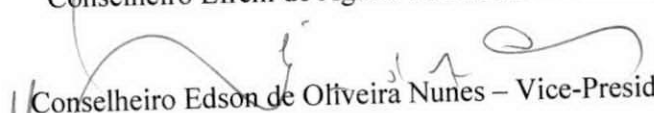

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto, Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2003.


Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

Francisco César
128/2003

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 157/2003

Processo n.º : 23000.007554/2000-41

Mantenedora : SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO SUPERIOR DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ n.º : 03.818.726/0001-24

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia, na Rodovia que liga o município de Barra do Garças ao município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Barra do Garças solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia, na Rodovia que liga o município de Barra do Garças ao município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

A Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia foi credenciada mediante a Portaria MEC nº 2.753/2002, de 12 de dezembro de 2002, conforme consta do processo nº 23000.007557/2000-85, e ministra os cursos de Administração, com a habilitação Gestão da Informação, e de Ciências Contábeis.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 10 de dezembro de 2002, homologado pelo Presidente do Conselho Federal da OAB, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se pelo indeferimento do requerido.

No intuito de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, mediante Despacho MEC/SESu/DEPES/CGAES nº 026, datado de 23 de janeiro de 2003, constituída pelos professores Rui Décio Martins, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e Djason Barbosa da Cunha, da Universidade

MO7554

SK

Federal do Rio Grande do Norte. Os trabalhos de verificação ocorreram em fevereiro de 2003.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 80 (oitenta) vagas no turno diurno e 80 (oitenta) vagas no turno noturno, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas anuais.

II - MÉRITO

Conforme se observa no texto do relatório de verificação, a Comissão utilizou durante seus trabalhos documento que chamou de Plano de Desenvolvimento Institucional, remetendo-se, em diversos momentos, às páginas analisadas. Cabe registrar que o referido Plano de Desenvolvimento Institucional não foi anexado aos autos.

A Comissão de Avaliação, após análise da organização, administração e gestão da instituição, considerou que esta apresenta condições necessárias para ministrar o curso pleiteado, demonstrando uma missão institucional claramente formulada, com indicação de possibilidade de cumprimento, expressa no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Regimento. Informou que a direção pedagógica e administrativa é exercida por profissionais qualificados, não havendo intervenção da Mantenedora nas questões pedagógicas, ficando a cargo da Faculdade a definição de seus rumos e qualidade de ensino possível à sua realidade, viabilizando condições de gestão e ratificando coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa.

Segundo a Comissão, a análise do PDI e a própria verificação das condições iniciais existentes para a oferta do curso comprovam a existência e a utilização de mecanismos de informática para o controle da vida acadêmica. Contudo, constatou-se a ausência de previsão, no PDI, da estruturação de apoio psicopedagógico ao discente e mecanismos extracurriculares para o nivelamento dos alunos. A Comissão ressaltou que a Diretoria prontificou-se a solucionar as pendências indicadas, caso o curso venha a ser autorizado.

A avaliação das políticas de pessoal e programas de incentivo e benefícios indicou a não adequação, no que se refere aos "Mecanismos de Avaliação dos Programas de Apoio". Contudo, a Comissão registrou que a política de pessoal apresenta-se estruturada, com um plano de carreira definido.

No que se refere ao Projeto Pedagógico, a Comissão constatou, em um primeiro momento, a presença de incoerência e incongruência na concepção da grade curricular, principalmente, relacionada à sua funcionalidade, embora o objetivo



e o perfil profissional estivessem definidos, bem como os elementos para implantação estivessem disponíveis. Vale ressaltar que a Comissão de Avaliação, apesar de se propor a discorrer acerca dos problemas centrais encontrados no referido projeto pedagógico, como consta da página 171 do presente processo, não o fez.

A Comissão, diante da realidade local e dos anseios do corpo docente e da transparência da Instituição, propôs a reformulação e a reestruturação da grade curricular para melhor qualificar o projeto pedagógico. A recomendação foi acolhida pela Instituição, que providenciou a alteração de sua proposta curricular e a apresentou à Comissão. Conforme se observa, os avaliadores consideraram a nova proposta e a integraram ao relatório de avaliação. Em relação a esta proposta, a Comissão registra ser "mais coerente com o perfil profissiográfico" e ter emprestado "...melhor qualidade ao projeto pedagógico".

A Comissão ressaltou que o corpo docente indicado para atuar no curso é compromissado com o projeto, possui titulação e experiência que os qualificam às disciplinas indicadas. Registrou, ainda, que 77% dos docentes atuarão em regime de trabalho de tempo integral. Após análise da documentação dos docentes, a Comissão constatou a presença de:

- Termos de Compromisso;
- Comprovante da maior titulação acadêmica;
- Ficha do docente (currículo resumido), com as informações gerais tais como tempo de experiência docente, bem como experiência profissional e publicações.

Os especialistas salientaram que a Instituição, atualmente, dispõe de um excelente veículo de comunicação de trabalhos científicos, integrando a estes a Editora UNICEN, cujas publicações recebe a chancela da UNESCO.

As instalações, segundo os avaliadores, são boas e atendem adequadamente o número de alunos projetados pelo PDI, oferecendo, inclusive condições de segurança interna e externa. As salas possuem ar condicionado e boa iluminação. Os equipamentos multimídias existentes são do tipo removíveis, permitindo o uso em sistema de agendamento de forma satisfatória. Vale salientar que a Instituição cumpriu satisfatoriamente as exigências estabelecidas na Portaria Ministerial nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999. A Comissão também informou que a Instituição prevê a ampliação do espaço físico, com a construção de novo prédio onde pretende se instalar, a partir de junho do corrente ano. As informações constantes do processo e do relatório de avaliação, não permite concluir se as novas instalações serão edificadas no mesmo endereço. Salienta-se que, caso ocorra a mudança de local de funcionamento, deverá a Instituição comunicar a este Ministério, com vistas a avaliação de sua capacidade para abrigar a mantida.



A Comissão ressaltou a adequação do espaço físico da Biblioteca, da área de estudo individual e em grupo, do serviço de apoio permanente aos usuários e do acesso à Internet, devidamente implantado. Ressaltou, também, que os meios de informática disponíveis são suficientes e em bom estado de conservação, tanto para o controle do acervo, quanto para programas de cooperação com outras bibliotecas.

Segundo a Comissão, o laboratório de informática, exigido para o primeiro ano de funcionamento do curso, está adequado ao atendimento imediato. Salientou, no entanto, que o curso exige um núcleo de prática jurídica, no 4º e 5º anos, com previsão e regulamentação corretas. Sua implementação deverá ser verificada oportunamente.

A Comissão de Avaliação em Parecer conclusivo assim se pronunciou:

"A Comissão de Verificação, com base na verificação dos critérios objetivos deste manual de diretrizes para a autorização de cursos do MEC, bem como pela constatação dos elementos subjetivos constantes no material humano envolvido no projeto e pela capacidade financeira da Mantenedora, recomenda a autorização do curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia, com dois ingressos anuais, sendo 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos no turno noturno e 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos do turno matutino, em um total de 160 vagas anuais."

Cumprir registrar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e para-fiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

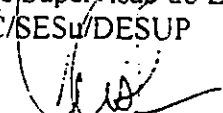
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, divididas igualmente entre os dois turnos, com turmas de 40 alunos,

a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, situada na Avenida Governador Jaime Campos, nº 3.494, na Rodovia que liga o município de Barra do Garças ao município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Barra do Garças, com sede na cidade de Barra do Garças, no Estado do Mato Grosso.

À consideração superior.

Brasília, 14 de abril de 2003.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão de Ensino Superior
MEC/SESU/DESUP


CARLOS ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Educação Superior
MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007554/2000-41

Instituição: Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas do Araguaia

Endereço: Avenida Governador Jaime Campos, nº 3.494, Rodovia que liga o município de Barra do Garças ao município de Cuiabá, Mato Grosso/MT

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Mantenedora de Ensino Superior de Barra do Garças	160	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3.920 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização curricular

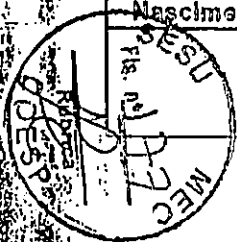
A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Direito, Ciência Política, Educação (3), Letras	06
Especialistas	Educação (2), Processo Civil e Direito do Trabalho	03
TOTAL		09
A Comissão registrou que há compatibilidade entre o corpo docente e às disciplinas que serão ministradas.		

Anexo "B" Processo nº 23000.007554/2000-41

ADEQUAÇÃO DE PROFESSORES ÀS DISCIPLINAS

NOME	GRADUAÇÃO	IES/ANO DE OBTENÇÃO	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	IES/ANO DE OBTENÇÃO	TP	TI	DISCIPLINAS SOB SUA RESPONSABILIDADE
Albérico Rocha Lima	Direito	1998/UFMT	Especialista	Educação	1982/UFMT		X	Direito Constitucional I
Divanir Marcelo De Pieri	Direito	1997/Estadual de Ponta Grossa/PR	Mestre	Direito	2001/Unesp		X	Direito Civil I - Parte Geral
Franco César Bernades	Ciência Política	1994/UnB	Mestre	Ciência Política	1996/IUPERJ		X	Ciência Política
Aldorico Ferreira Cardoso Neto	Direito e Filosofia	1998/UFMT 1986/Apuarana/PR	Mestre	Educação	2002/UFMT	X		Filosofia Geral
Roberto Luis Machado	Ciências Contábeis	1967/UFRGS	Especialista	Educação	1993/Jales/SP		X	Economia Política
José Nogueira de Moraes	Direito e Letras	1977/AGE 1973/UFG	Mestre	Letras	1988/UFG		X	Língua Portuguesa II
Rosilene Lopes Rocha Cardoso	Ciências Sociais	1973/UFG	Mestre	Educação	1991/UFG		X	Sociologia Geral Sociologia Jurídica
Rosiner Aparecida Guimarães Gonçalves	Letras	1997/UFMT	Mestre	Educação	2002/UFMT		X	Língua Portuguesa I e Metodologia da Pesquisa Científica
Valdirene Ferreira Peres e Nascimento	Direito	1991/CESUT	Especialista	Processo Civil e Direito do Trabalho	1994/CESUT 1996/CESUT	X		Introdução ao Estudo do Direito



[Handwritten signature]

Anexo "C"

Processo nº 23000-007554/2000-41

Categoria de Análise 2.2 – Projeto de curso(s)

Relato da verificação da categoria 'Projeto de curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO constatou diversos problemas nos itens específicos da Estrutura Curricular. Estes problemas foram discutidos com o Coordenador do Curso, que afirmou ter detectado alguns dos erros apontados, contudo o projeto já estava no sistema e as alterações não seria mais possível. O Coordenador apresentou suas idéias e, ouvidos os professores que o acompanhavam mesmo antes da reunião geral, a COMISSÃO VERIFICADORA entendeu por bem abrir o espaço para a composição do projeto pedagógico que mais atendia à realidade do corpo docente comprometido.

A COMISSÃO VERIFICADORA apontou os problemas de coerência e congruência no projeto pedagógico, seja na concepção da estrutura da grade curricular (sua funcionalidade), embora o objetivo e o perfil profissiográfico estivessem definidos, bem como os elementos para implantação do projeto estivessem disponíveis. Os problemas centrais foram:

A COMISSÃO VERIFICADORA juntou neste relatório a nova grade com uma proposta acadêmica mais coerente com o perfil profissiográfico. A reformulação do ementário e dos regulamentos foram apresentados à COMISSÃO VERIFICADORA por ocasião do término dos trabalhos.

SEGUE ABAIXO A GRADE REFORMULADA PELOS DOCENTES

GRADE REFORMULADA PELOS DOCENTES

Págs. 38 e seguintes do Projeto Pedagógico

Atendendo às exigências da Comissão o Coordenador do Curso e seus professores se reuniram e apresentaram uma nova estrutura curricular mais compatível ao disposto nas novas diretrizes curriculares emanadas pelo MEC para os cursos de Direito.

Grade Curricular por disciplinas

Primeiro Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA	C/H
Introdução ao Estudo do Direito	04	-	60
Sociologia Geral	04	-	60
Ciência Política	04	-	60
Filosofia Geral	04	-	60
Metodologia da Pesquisa Científica	04	-	60
Português Forense	04	-	60
TOTAL	20		360

Segundo Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA	C/H
Hermenêutica Jurídica	04	-	60
História do Direito	04	-	60
Ética Geral	04	-	60
Economia Política	04	-	60
Sociologia Jurídica	04	-	60
Filosofia do Direito	04	-	60
TOTAL	20		360



Terceiro semestre

L	LINAS	TEO.	PRA	C/H
	Argumentação	04	-	60
	Civil I – Parte Geral	04	-	60
	Constitucional I	04	-	60
	Penal I – Parte Geral	04	-	60
	Movimentos Sociais	04	-	60
	Agrário	04	-	60
		20		360

Quarto semestre

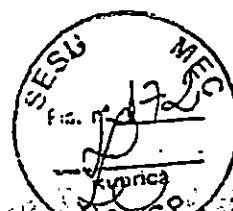
L	LINAS	TEO.	PRA	C/H
	Civil II – Obrigações	04	-	60
	Constitucional II	04	-	60
	Penal II	04	-	60
	Empresarial I	04	-	60
	Geral do Processo	04	-	60
	Municipal	04	-	60
		20		360

Quinto semestre

D	LINAS	TEO.	PRA.	C/H
	Civil III – Contratos	04	-	60
	Administrativo I	04	-	60
	Penal III	04	-	60
	Empresarial II	04	-	60
	Processual Civil I – Processo de Conhecimento	04	-	60
	Processual Penal	04	-	60
		20		360

Sexto semestre

D	LINAS	TEO.	PRA.	C/H
	Civil IV – Reais	04	-	60
	Empresarial III	04	-	60
	Contratos Administrativos	04	-	60
	Penal IV	04	-	60
	Processual Civil II – Recursos e Cautelares	04	-	60
	Penal	04	-	60
		20		360



Sétimo Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA.	C/H
Direito Civil V – Família	04	-	60
Direito Processual Civil III – Execução	04	-	60
Direito Financeiro	04	-	60
Deontologia Jurídica	04	-	60
Monografia Jurídica	04	-	60
Prática Jurídica Simulada – Civil		05	54
Assistência Jurídica - Civil		02	36
TOTAL	20	05	390

Oitavo Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA.	C/H
Direito Civil VI – Sucessões	04	-	60
Direito Tributário	04	-	60
Direito do Trabalho I	04	-	60
Prática Jurídica Simulada - Civil		03	54
Assistência Jurídica - Civil		02	36
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
TOTAL	20	05	390

Nono Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA.	C/H
Direito da Criança e do Adolescente	04	-	60
Direito Internacional Privado	04	-	60
Direito do Trabalho II	04	-	60
Prática Jurídica Simulada - Penal		03	54
Assistência Jurídica - Penal		02	36
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
TOTAL	20	05	390

Décimo Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA.	C/H
Direito Internacional Público	04	-	60
Direito Processual do Trabalho	04	-	60
Ecologia e Direito Ambiental	04	-	60
Prática Jurídica Simulada - Trabalhista		03	54
Assistência Jurídica - Trabalhista		02	36
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
TOTAL	20	05	390



EIXO DE HABILITAÇÃO : Visa complementar a grade curricular plena por conteúdos de disciplinas complementares, além de permitir uma habilitação voltada para conteúdos interdisciplinares, o que permitirá um maior desempenho discente na escolha dos temas monográficos, colocando o discente numa condição de formação que lhe capacite a elaborar a monografia final de curso.

Como Eixo de Habilitação, tem-se: "CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE ". As disciplinas que fazem parte especificamente deste eixo são:

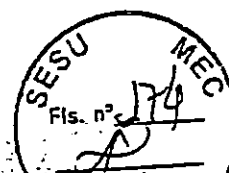
DISCIPLINAS DO EIXO DE HABILITAÇÃO

"CIDADANIA . DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE"

DISCIPLINAS	CARGA HORARIA
Direitos Humanos	60
Direito e Cidadania	60
Política Criminal e segurança Pública	60
Responsabilidade Civil do Estado	60
Direito Processual Constitucional e Coletivo	60
Criminologia e Vitimologia	60
Antropologia Jurídica	60
Direitos Difusos e Coletivos	60
Direito do Consumidor	60
Direito da Integração	60

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO DE DIREITO POR ATIVIDADE CURRICULAR

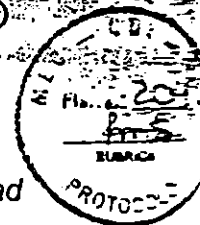
ATIVIDADE	CARGA HORARIA	%
Disciplinares Fundamentais e Profissionalizantes	3.000	76, 54
Disciplinares Complementares de Habilitação	360	9,18
Prática Jurídica Simulada	216	5,51
Assistência Jurídica	144	3,67
Atividades Complementares	200	5,10
TOTAL	3.920	100



Anexo "a"

128/2003

Processo nº 23000-007554/2000-41



Categoria de Análise 2.2 – Projeto de curso(s)

Relato da verificação da categoria 'Projeto de curso(s)' pelos consultores *ad hoc*, após a visita *in loco*:

A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO constatou diversos problemas nos itens específicos da Estrutura Curricular. Estes problemas foram discutidos com o Coordenador do Curso, que afirmou ter detectado alguns dos erros apontados, contudo o projeto já estava no sistema e as alterações não seria mais possível. O Coordenador apresentou suas idéias e, ouvidos os professores que o acompanhavam mesmo antes da reunião geral, a COMISSÃO VERIFICADORA entendeu por bem abrir o espaço para a composição do projeto pedagógico que mais atendia à realidade do corpo docente comprometido.

A COMISSÃO VERIFICADORA apontou os problemas de coerência e congruência no projeto pedagógico, seja na concepção da estrutura da grade curricular (sua funcionalidade), embora o objetivo e o perfil profissiográfico estivessem definidos, bem como os elementos para implantação do projeto estivessem disponíveis. Os problema centrais foram:

A COMISSÃO VERIFICADORA juntou neste relatório a nova grade com uma proposta acadêmica mais coerente com o perfil profissiográfico. A reformulação do ementário e dos regulamentos foram apresentados à COMISSÃO VERIFICADORA por ocasião do término dos trabalhos.

SEGUE ABAIXO A GRADE REFORMULADA PELOS DOCENTES

GRADE REFORMULADA PELOS DOCENTES

Págs. 38 e seguintes do Projeto Pedagógico

Atendendo às exigências da Comissão o Coordenador do Curso e seus professores se reuniram e apresentaram uma nova estrutura curricular mais compatível ao disposto nas novas diretrizes curriculares emanadas pelo MEC para os cursos de Direito.

Grade Curricular por disciplinas

Primeiro Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA	C/H
Introdução ao Estudo do Direito	04	-	60
Sociologia Geral	04	-	60
Ciência Política	04	-	60
Filosofia Geral	04	-	60
Metodologia da Pesquisa Científica	04	-	60
Português Forense	04	-	60
TOTAL	20		360

Segundo Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA	C/H
Hermenêutica Jurídica	04	-	60
História do Direito	04	-	60
Ética Geral	04	-	60
Economia Política	04	-	60
Sociologia Jurídica	04	-	60
Filosofia do Direito	04	-	60
TOTAL	20		360



Terceiro Semestre



DISCIPLINAS	TEO.	PRA	C/H
Teoria da Argumentação	04	-	60
Direito Civil I – Parte Geral	04	-	60
Direito Constitucional I	04	-	60
Direito Penal I – Parte Geral	04	-	60
Direito e Movimentos Sociais	04	-	60
Direito Agrário	04	-	60
TOTAL	20		360

Quarto Semestre

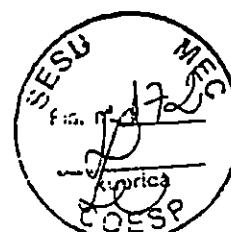
DISCIPLINAS	TEO.	PRA	C/H
Direito Civil II – Obrigações	04	-	60
Direito Constitucional II	04	-	60
Direito Penal II	04	-	60
Direito Empresarial I	04	-	60
Teoria Geral do Processo	04	-	60
Direito Municipal	04	-	60
TOTAL	20		360

Quinto Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA	C/H
Direito Civil III – Contratos	04	-	60
Direito Administrativo I	04	-	60
Direito Penal III	04	-	60
Direito Empresarial II	04	-	60
Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento	04	-	60
Direito Processual Penal	04	-	60
TOTAL	20		360

Sexto Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA	C/H
Direito Civil IV – Reais	04	-	60
Direito Empresarial III	04	-	60
Licitações e Contratos Administrativos	04	-	60
Direito Penal IV	04	-	60
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	04	-	60
Execução Penal	04	-	60
TOTAL	20		360



[Handwritten signature]

Sétimo Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA.	C/H
Direito Civil V – Família	04	-	60
Direito Processual Civil III – Execução	04	-	60
Direito Financeiro	04	-	60
Deontologia Jurídica	04	-	60
Monografia Jurídica	04	-	60
Prática Jurídica Simulada – Civil		03	54
Assistência Jurídica – Civil		02	36
TOTAL	20	05	390



Oitavo Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA.	C/H
Direito Civil VI – Sucessões	04	-	60
Direito Tributário	04	-	60
Direito do Trabalho I	04	-	60
Prática Jurídica Simulada – Civil		03	54
Assistência Jurídica – Civil		02	36
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
TOTAL	20	05	390

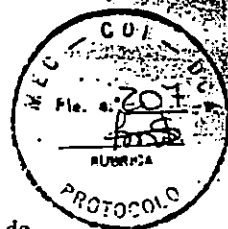
Nono Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA.	C/H
Direito da Criança e do Adolescente	04	-	60
Direito Internacional Privado	04	-	60
Direito do Trabalho II	04	-	60
Prática Jurídica Simulada – Penal		03	54
Assistência Jurídica – Penal		02	36
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
TOTAL	20	05	390

Décimo Semestre

DISCIPLINAS	TEO.	PRA.	C/H
Direito Internacional Público	04	-	60
Direito Processual do Trabalho	04	-	60
Ecologia e Direito Ambiental	04	-	60
Prática Jurídica Simulada – Trabalhista		03	54
Assistência Jurídica – Trabalhista		02	36
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
Disciplina do Eixo de Habilitação	04	-	60
TOTAL	20	05	390





EIXO DE HABILITAÇÃO : Visa complementar a grade curricular plena por conteúdos de disciplinas complementares, além de permitir uma habilitação voltada para conteúdos interdisciplinares, o que permitirá um maior desempenho discente na escolha dos temas monográficos, colocando o discente numa condição de formação que lhe capacite a elaborar a monografia final de curso.

Como Eixo de Habilitação, tem-se: **"CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE"**. As disciplinas que fazem parte especificamente deste eixo são:

DISCIPLINAS DO EIXO DE HABILITAÇÃO

"CIDADANIA , DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE"

DISCIPLINAS	CARGA HORARIA
Direitos Humanos	60
Direito e Cidadania	60
Política Criminal e segurança Pública	60
Responsabilidade Civil do Estado	60
Direito Processual Constitucional e Coletivo	60
Criminologia e Vitimologia	60
Antropologia Jurídica	60
Direitos Difusos e Coletivos	60
Direito do Consumidor	60
Direito da Integração	60

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO DE DIREITO POR ATIVIDADE CURRICULAR

ATIVIDADE	CARGA HORARIA	%
Disciplinares Fundamentais e Profissionalizantes	3.000	76,54
Disciplinares Complementares de Habilitação	360	9,18
Prática Jurídica Simulada	216	5,51
Assistência Jurídica	144	3,67
Atividades Complementares	200	5,10
TOTAL	3.920	100

